

## Governo implanta Central de Regulação Hospitalar

*Parceria visa assistência mais rápida garantindo vagas em hospitais*

Na última semana, o prefeito Martim Andrada, ao lado do Diretor da Gerência Regional de Saúde em Barbacena (GRS), Marco Aurélio Bernardes de Carvalho; do Diretor do Demasp, Fernando Maluf, dentre outras autoridades apresentaram à sociedade a Central de Regulação Hospitalar da Macro-região de Barbacena, que abrangerá 52 municípios.

O prefeito Martim Andrada ressaltou a importância da parceria do governo Municipal e do Governo Estadual para a instalação da Central de Regulação, afirmando que dar assistência mais rápida ao usuário do sistema único de saúde e proporcionar a garantia de vagas nos hospitais são algumas das vantagens que a Central de Regulação passa a oferecer à população.

PÁGINA 3



Divulgação

O diretor da GRS, Marco Aurélio Bernardes de Carvalho; Elizabeth Becho, coordenadora de Gestão da GRS; o diretor do Demasp, Fernando Maluf e o prefeito Martim Andrada

## Prefeito de Barbacena é o novo presidente da Amma

*Martim Andrada é eleito o 16º presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - PÁGINA 2*

## Câmara Municipal elege presidente para 2007

*José Higino assume a presidência pela terceira vez - PÁGINA 3*

## Fim de Ano

Veja nesta edição cobertura completa do Natal Barbacense  
PÁGINA 2



Secretaria de Governo / Júlio Batista

## Governo em Ação

PÁGINA 8



# Corais são destaques musicais do Natal

## Apresentação do Ponto de Partida levou um grande público ao centro da cidade

### Corais Canarinhos de Petrópolis

Centenas de pessoas lotaram o Santuário de Nossa Senhora da Piedade, na noite do último domingo, dia 17, para a apresentação do Coral das Meninas dos Canarinhos de Petrópolis. Quarenta e duas vozes, sobre a regência do maestro Marcelo Viziani, emocionaram a todos, cantando 14 peças.

O coral iniciou a apresentação com música popular brasileira, como composições de Milton Nascimento e Djavan. Na segunda parte, o momento mais esperado, o coral entoou músicas natalinas, iniciando com a Ave Maria, cantada em latim. No final, as vozes do público se juntaram com as do coral e entoaram o clássico Noite Feliz. Esta foi a segunda vez que as meninas dos Canarinhos se apresentaram em Barbacena. Ao todo, foram 14 peças que fizeram parte do repertório da noite.

### Coral Pró-Música

Na noite do último dia 14, o Coral Pró-Música, de Juiz de Fora, presenteou às centenas de pessoas que compareceram à Igreja de Nossa Senhora da Assunção uma bela obra musical.

### Coral Unipac

Na noite de sexta-feira, dia 15, foi o Coral da Unipac. Ele realizou três apresentações em toda a extensão da rua XV de Novembro. Uma perto da Complemento Modas, a outra em frente aos Correios e a última dentro da loja Bota de Outro, quando prestaram uma homenagem ao maestro Amim Feres. O Coral está sobre a regência de Laila Feres.

Secretaria de Governo / Julio Batista



Secretaria de Governo / César Carneiro



Secretaria de Governo / César Carneiro



## Prefeito de Barbacena é o novo presidente da Amma

### Martim Andrada é eleito o 16º presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira

Fotos: Secretaria de Governo / César Carneiro



O prefeito de Ibertioga, Sebastião Monteiro; o secretário executivo da Amma, Tarcísio de Carvalho; o prefeito Martim Andrada e o prefeito de Carandaí, Dr. Moacir Tostes

O prefeito Martim Andrada, irá presidir a Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira (Amma) a partir do dia 1º de janeiro. Ele foi eleito na 113ª assembléia da entidade, no último dia 15. Martim será o 16º presidente da Amma, que foi fundada em 1984, e o sexto prefeito de Barbacena a dirigir a entidade. Ele assume a presidência em sucessão ao prefeito de Carandaí, Moacir Tostes de Oliveira, presidente em 2005 e 2006.

Em seu primeiro discurso como presidente eleito, Martim Andrada declarou que seu compromisso será dar seqüência à boa administração realizada por seu antecessor. "Nos dois últimos anos, o Dr. Moacir vinha resgatando a Associação e nosso primeiro objetivo é dar continuidade a este trabalho de fortalecimento", disse, lembrando que necessitará do apoio de todos os 13 prefeitos que compõem a associação. "O objetivo é fortalecer toda a região e não apenas uma ou outra cidade. Por isso, a nova mesa diretora precisará do apoio e da participação de todos".

A eleição ocorreu de forma tranqüila e ficou marcada pela união de todos. O consenso dos membros da associação foi destacado pelo atual presidente. "A união é importante para o andamento da Amma", disse Dr. Moacir. A prefeita de Antônio Carlos, Cristina Araújo de Carvalho, que é a segunda vice-presidente eleita, também enalteceu a decisão dos demais prefeitos em apoiar a eleição de Martim Andrada. "Quero parabenizar aos colegas pela decisão. Este é um sinal de crescimento, pois divisão em grupos pequenos não ajuda em nada", declarou.

Além do novo presidente, foram eleitos também Sebastião Monteiro (prefeito de Ibertioga), como 1º vice-presidente e Araci Cristina Araújo de Carvalho (prefeita de Antônio Carlos), como 2ª vice-presidente. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos, como membros titulares, os prefeitos Manoel da Silva Ribeiro (Ressaquinha), Moacir Tostes de Oliveira (Carandaí) e Jaime Araújo Amaral (Santa Bárbara do Tugúrio) e como suplentes José Dias Brandão (Paiva), Neide Sávio de Oliveira (Bias Fortes) e Adailton Fonseca da Cunha (Santana do Garambéu).





# Governo implanta Central de Regulação Hospitalar

*Parceria visa assistência mais rápida garantindo vagas em hospitais*

Na última semana, o prefeito Martim Andrada, ao lado do Diretor da Gerência Regional de Saúde em Barbacena (GRS), Marco Aurélio Bernardes de Carvalho; do Diretor do Demasp, Fernando Maluf, dentre outras autoridades apresentaram à sociedade a Central de Regulação Hospitalar da Macro-região de Barbacena, que abrangerá 52 municípios.

O prefeito Martim Andrada ressaltou a importância da parceria do governo Municipal e do Governo Estadual para a instalação da Central de Regulação, afirmando que dar assistência mais rápida ao usuário do sistema único de saúde e proporcionar a garantia de vagas nos hospitais são algumas das vantagens que a Central de Regulação passa a oferecer à população.

O Diretor da GRS, que coordena a Central de Regulação, Marco Aurélio Carvalho, destacou o efetivo trabalho de sua equipe visando a implantação da Central e destacou como importante novidade para efetivação do novo serviço a parceria do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, com a Macro-Região, em especial com o Governo de Barbacena, pois a cidade tem a maior estrutura assistencial da região.

A Central de Regulação funcionará 24 horas por dia, possibilitando também o controle de acesso de usuários ao serviço de saúde. Uma equipe



O diretor da GRS, Marco Aurélio Bernardes de Carvalho; Elizabeth Becho, coordenadora de Gestão da GRS; o diretor do Demasp, Fernando Maluf e o prefeito Martim Andrada

de 10 médicos reguladores e 22 técnicos de apoio compõem a equipe que estarão se revezando para melhor agilizar os atendimentos aos municípios.

A partir do novo serviço, todos os 52 municípios da Macro-região, antes de encaminharem um paciente para o hospital, devem consultar a Central de Regulação, passando todas as informações sobre o estado de saúde do envolvido. O médico clínico de regulação fará uma análise e indicará para qual hospital o paciente deve ser encami-

nhado. Esta ação evitará que as pessoas fiquem peregrinando com o paciente de um hospital para outro, em busca de vaga.

Para viabilizar o novo sistema, segundo o Diretor do Demasp, Fernando Maluf, coordenado pela Gerência Regional de Saúde, foi realizada reuniões visando a sensibilização de todos os profissionais pela área de saúde nos 52 municípios para que pudessem se inteirar do novo sistema, como também foi promovido cursos de preparação de servidores indicados pelos municípios.

## Área de Saúde ganha Sistema de Vídeo Conferência

O Superintendente da Diretoria Regional de Saúde, Marco Aurélio Bernardes Carvalho apresentou ao prefeito Martim Andrada o novo sistema de Vídeo Conferência que a regional de Barbacena passou a proporcionar aos servidores da área de saúde. O novo Sistema de Vídeo Conferência, permite que a Regional possa estar ligada, em tempo real, às conferências promovidas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde e todo o Brasil, colocando o profissional de nossa região em condições de debater as mais diversas experiências e assuntos da área médica.

Quando da inauguração do sistema de Vídeo Conferência, os profissionais assistiram palestras sobre políticas de medicamentos. Qualquer profissional da área de saúde pode participar das Vídeo Conferências, que são anunciadas com antecedência pela Gerência Regional de Saúde.

# Câmara Municipal elege presidente para 2007

*José Higino assume a presidência pela terceira vez*

O vereador José Higino Ferreira será o presidente da Câmara Municipal de Barbacena no próximo ano. Ele foi eleito nas eleições realizadas na última terça, 19, obtendo a unanimidade dos votos. Esta será a terceira vez que José Higino comandará os trabalhos do Poder Legislativo do município, já que ele foi presidente da câmara em 1992 e 1994.

“É uma emoção muito forte me dirigir a todos vocês na qualidade de presidente eleito. Hoje eu sinto que realizei um sonho meu”, disse, emocionado. “Vou trabalhar em prol de todos os vereadores, sem exceção”, completou, ressaltando que dará continuidade aos trabalhos realizados pelo seu antecessor, Amarílio Augusto de Andrade.

Para o presidente atual, a eleição de José Higino representa “o complemento de uma longa trajetória de 36 anos de vida pública”. Amarílio destacou ainda que o presidente terá à frente o comando de uma instituição que passou por reformas e melhorias nos últimos anos e que está em condições de atender às demandas da população, fruto de um trabalho intenso da mesa diretora que deixa o poder.

O prefeito Martim Andrada cumprimentou o presidente eleito, José Higino, destacando a sua atuação no legislativo municipal. Martim Andrada também elogiou o trabalho do atual presidente Amarílio Augusto de Andrade e anunciou oficialmente que Amarílio será o líder do governo no próximo ano. O Secretário de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica, José Augusto Penna Naves, ao cumprimentar a chapa eleita, destacou o eficaz trabalho que o legislativo vem realizando em prol da cidade, que nos últimos anos obteve considerado avanço administrativo, social e econômico.

Foram eleitos para compor a nova mesa: José Higino (presidente); João Filardi (vice-presidente); João Bosco de Abreu (1º secretário); Jair da Fonseca (2º secretário); João Evandro da Silva (1º tesoureiro) e Flávio Barbosa (2º tesoureiro).



Os vereadores que irão compor a mesa diretora da Câmara Municipal em 2007, liderados por José Higino

Secretaria de Governo / Júlio Batista



# Distrito do Faria recebe Programa Cidade Viva

*Ação social encerrou atividades do programa este ano; ao todo, foram atendidos 14 bairros e três distritos*

O Programa Cidade Viva encerrou suas atividades neste ano de 2006, no último sábado, dia 16, no distrito do Faria. A ação social atraiu dezenas de pessoas que aproveitaram para receber orientações preventivas na área da saúde, do meio ambiente e conhecer um pouco mais das ações relacionadas ao setor social. Os presentes puderam participar de várias outras atividades, como mudar o visual com a equipe do corte de cabelo. Músicas, danças e várias brincadeiras animaram ainda mais a festa.

Em apenas cinco meses de atividade, o programa passou pelos bairros João Paulo II, Funcionários, Santa Efigênia, Caminho Novo, São Francisco, Boa Vista, Monsenhor Mário Quintão, Valentim Prenassi, Grogotó, Nossa Senhora Aparecida, Nova Cidade, Caiçaras, Santa Cecília, Ipanema e na área rural atingiu os distritos de Torres e Faria e comunidade de José Luiz.

O programa, além de movimentar vários setores da prefeitura para sua realização, também levou melhorias por diversos locais por onde passou. Em todos eles, o Governo Municipal contou com o apoio das associações de moradores.

Para o prefeito, este trabalho foi uma inovação. "Houve uma aceitação muito grande por parte da população. Os barbacenenses sentiam a necessidade de uma presença mais próxima do prefeito e seu secretariado", comentou. Segundo ele, no próximo ano o programa voltará mais inovado, com um novo formato "porque ele veio para ficar e quem ganha com todo este trabalho é a comunidade".

*Cidade Viva no distrito de Torres*



*Fotos: Secretaria de Governo / César Carneiro*

*Cidade Viva na comunidade de José Luiz*



*Cidade Viva no distrito do Faria*



## Telessalas ajudam barbacenenses a continuar os estudos

As Telessalas, implantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, funcionam nas Escolas Municipais "Sebastião Francisco do Vale", "Oswaldo Fortini", "Padre Sifrônio de Castro" e "Professora Yayá Moreira" e têm representado uma grande chance para quem não teve a oportunidade de concluir seus estudos de Ensino Fundamental. As aulas, que funcionam no período noturno, atendem aproximadamente 150 pessoas.

No último fim de semana os alunos participaram de mais uma sessão de provas, desta vez, aplicada pela Superintendência Regional de Ensino. Muitos alunos também estiveram envolvidos nos testes do Serviço Social da Indústria (SESI).

Alguns estudantes já estão comemorando a realização de um sonho, que foi conseguir concluir o Ensino Fundamental. Um destes casos é o de Ednéia Ferreira de Castro, da Escola Municipal Sebastião Francisco do Vale. "A Telessala foi o que faltava para que eu retornasse com meus estudos, pois estava fazendo muita falta, principalmente, na busca de um emprego melhor", comentou satisfeita com a conquista.

Mesmo não freqüentando as aulas todas as semanas por causa do trabalho, Geraldo Diogo de Melo Filho, também da Escola Municipal Sebastião Francisco do Vale, não mediu esforços em busca de um desejo antigo: ele também conseguiu concluir o Ensino Fundamental e já está se preparando para o Ensino Médio. *(Márcio Cleber)*







## Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente ministra curso de capacitação para operadores do FIA em Barbacena

Secretaria de Governo / Júlio Batista



O presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro da Comissão dos Direitos Humanos da OAB/MG, James Pinheiro, ministrou, nos dias 4, 5 e 6 deste mês, na Escola Agrotécnica Federal, um curso de capacitação de Operadores dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Este curso tem por finalidade fortalecer a política de promoção e defesa da criança e do adolescente no município de Barbacena, através da capacitação e qualificação dos conselheiros de direitos, técnicos de órgãos públicos, dirigentes de entidades, gestores do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) e outros. A meta é propiciar uma melhor estruturação para o atendimento das crianças e dos adolescentes que se encontrem em risco pessoal ou social.

Estiveram presentes ao evento o secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças, José Francisco Milagres Primo, o secretário de Desenvolvimento Social, Guaraci Gonçalves, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Janaina Aparecida da Silva Gomes, e o presidente da Comissão Municipal do FIA, Tadeu José Gomes.

Uma proposta dos presentes foi a de atuar junto ao empresariado e contribuintes do Imposto de Renda de nosso município, na intenção de que eles possam deixar em Barbacena, respectivamente, 1% e 6% de seu imposto de renda devido, estabelecendo assim uma renúncia fiscal, a ser utilizada como mecanismo de financiamento de programas em prol do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme possibilita a Lei Federal 4.320/64.



**Visite o Museu Casa de Marcier**

Quarta a sábado: 13h00 às 17h00

Domingo: 9h00 às 12h00

Estrada do Faria s/nº - Bairro Monte Mário

## 9º Batalhão da Polícia Militar realiza atividades

Fotos: Divulgação



**CONSCIENTIZAÇÃO** - Com a finalidade de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos militares que atualmente encontram-se temporariamente impossibilitados de exercerem atividades de policiais militares, o 9º Batalhão promoveu um trabalho de conscientização sobre a importância da saúde física e mental. O encontro aconteceu no dia 13, no Hotel Senac Grogotó.

Na abertura, o comandante do 9º Batalhão da PM, Tenente-Coronel José Eduardo da Silva, enfatizou a preocupação com o bem-estar da tropa do Sentinela da Mantiqueira. Foram realizadas duas palestras, uma pelo médico Carlos Fernando, que falou sobre o uso de medicamentos, e a outra pela psicóloga Layla Lobato, que promoveu trabalhos de interação.

O grande destaque do dia foi o depoimento do artista plástico Gonçalo Borges, que falou de sua vida, das dificuldades encontradas devido sua deficiência física e da importância da persistência.



**PROERD** - Começou no dia 20 de novembro e vai até 18 de dezembro a formatura dos alunos que participaram do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), tanto os de Barbacena quanto os de várias outras cidades da região. Só neste semestre foram atendidas 2.771 crianças entre 9 e 12 anos das escolas estaduais, municipais e particulares.

**ENCONTRO** - Valorização da vida, sexualidade, relacionamento entre pais e filhos, família, espiritualidade, prevenção ao uso de drogas e auto-estima foram alguns dos temas em debates do 8º Encontro de Jovens "o dom da vida", promovido pelo 9º Batalhão da Polícia Militar. O evento aconteceu no último domingo, dia 17, na sede do 9º Batalhão. O encontro contou com a participação da Banda Sagrada Face e o Grupo Teatral Amando Art.



# ACTOS OFICIAIS

## Órgão Oficial do Município de Barbacena

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Martim Francisco Borges de Andrada*

#### LEIS MUNICIPAIS

##### LEI Nº 3.994

"Declara o Dia 09 de setembro como o Dia do Protetor dos Animais".  
O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarado como Dia dos Protetores dos Animais, a data de 09 de setembro.  
Art. 2º A data referida nesta Lei constará do calendário oficial do Município.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 14 de dezembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal  
(Projeto de Lei nº 089/2006 – Autoria do Vereador Johnson Oliveira Marçal)

##### LEI Nº 3.995

"Autoriza o Município de Barbacena, a colaborar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar da cidade, no sentido de providenciar programas de formação de 'Anjos de Rua' e dá outras providências".  
O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica o Município de Barbacena, colaborando com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar da cidade, autorizado a providenciar programas de formação de "Anjos de Rua".  
Art. 2º Cabe ao Órgão Municipal competente a fiscalização de casas de tolerância, boates, lanifoneios e similares, vias públicas e cruzamentos para verificar a presença de crianças e adolescentes em situação de risco de prostituição.  
Art. 3º Caso sejam encontradas crianças e adolescentes nos locais citados no "caput" deste artigo, estes devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar.  
§ 1º O encaminhamento de que trata o parágrafo anterior não inclui as demais penalidades previstas nas legislações federal, estadual e municipal.  
§ 2º Os responsáveis por estes recintos e os exploradores sexuais serão denunciados às autoridades competentes para que sejam tomadas as devidas providências punitivas educativas cabíveis.

Art. 3º V E T A D O  
Art. 4º Para dar combate à prostituição infantil na cidade, os "Anjos de Rua" deverão fazer visitas ao terminal rodoviário, praças, jardins, centros comerciais e cruzamentos do centro da cidade e periferias e abordar meninos e meninas, desacompanhados de pais ou sem autorização destes e encaminhá-los ao Conselho Tutelar.  
Art. 5º Cabe ao Município, juntamente com outras entidades não governamentais, buscar a reintegração das crianças e adolescentes que estão se prostituindo ou em situação de risco, às suas famílias.  
§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma Rede de Casas Lar para meninos e meninas, visando abrigar aqueles que não têm família ou que perderam o vínculo com a mesma, não se eximindo de tentar reintegrá-los à família.  
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituições que abriguem meninos e meninas para que os jovens identificados pelos "Anjos de Rua" sejam encaminhados para estas casas e tenham o efetivo acompanhamento que necessitam.  
Art. 6º Todos os procedimentos a serem criados ou adotados, submeter-se-ão aos conselhos que estarão vinculados.  
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 14 de dezembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal  
(Projeto de Lei nº 008/2005 – Autoria do Vereador Johnson Oliveira Marçal)

#### DECRETOS MUNICIPAIS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.866

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.910, de 28.12.2005, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$45.500,00 (quarenta e cinco mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:  
04122001.2.422 – Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos; Manutenção da Secretaria Adm. e Rec. Humanos ..... 25.000,00  
12360033.2.482 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manut. de Apoio ao Prog. Alimentação Escolar – PNAE/FNDE ..... 15.000,00  
20600045.2.521 – Secretaria Mun. Agricultura, Pec. e Abastecimento; Manutenção do Prog. Assat. Técnica e Rural ..... 5.500,00  
3390.39 – Outros Serviços Terceiros ..... 45.500,00  
Total ..... 45.500,00  
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:  
04122001.2.449 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Pol. Urbana; Manutenção da Sec. Mun. Infraestrutura e Pol. Urbana ..... 15.000,00  
175120050.2.530 – Secretaria Mun. de Infraestrutura e Pol. Urbana; Manutenção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais ..... 10.000,00  
3390.30 – Material de Consumo ..... 15.000,00  
123610029.1.201 – Secretaria Mun. de Educação e Esportes; Construção de Escolas de Ensino Fundamental ..... 15.000,00  
4490.51 – Obras e Instalações ..... 15.000,00  
207820049.1.239 – Secretaria Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Aquisição de Equip. P/Construção/Recup. Estradas Permanente ..... 5.500,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 5.500,00  
Total ..... 45.500,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de setembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.815

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.910, de 28.12.2005, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$28.250,00 (vinte e seis mil duzentos e

cinquenta reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:  
28840000.0.011 – Administração Geral – CENATUR; Pagamento de Precatórios Judiciais ..... 5.250,00  
3290.91 – Sentenças Judiciais ..... 26.250,00  
046950025.2.109 – Administração de Eventos do Calendário Turístico; Realização da 39ª Festa das Rosas e Flores ..... 26.250,00  
3390.39 – Outros Serviços Terceiros ..... 21.000,00  
Total ..... 26.250,00  
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:  
04122001.1.118 – Administração Geral – CENATUR; Aquisição de Veículos ..... 4.500,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 4.500,00  
04122001.1.119 – Administração Geral – CENATUR; Aquisição Equipamentos para Administração ..... 750,00  
046950025.2.109 – Administração de Eventos do Calendário Turístico; Realização da 39ª Festa das Rosas e Flores ..... 15.000,00  
046950025.2.109 – Administração de Eventos do Calendário Turístico; Realização da 39ª Festa das Rosas e Flores ..... 15.000,00  
3390.36 – Serviços de Pessoa Física ..... 6.000,00  
Total ..... 28.250,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de outubro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.918

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.910, de 28.12.2005, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:  
12122001.2.441 – Pagamento Pessoal Sec. Mun. Educação e Esportes ..... 5.000,00  
3120.13 – Obrigações Patronais ..... 1.200,00  
123610035.2.486 – Manutenção Transp. Escolar Ens. Fundamental – Rec. Próprio ..... 1.200,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 2.200,00  
271220038.2.497 – Manutenção da Superintendência de Esportes ..... 2.200,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 6.500,00  
Total ..... 14.900,00  
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizadas os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:  
123610029.1.201 – Reforma/Ampliação Escola Municipal Recurso Próprio ..... 4.500,00  
4490.51 – Obras e Instalações ..... 1.000,00  
123610035.2.486 – Manutenção Transp. Escolar Ens. Fundamental – Rec. Próprio ..... 1.200,00  
271220038.2.497 – Manutenção da Superintendência de Esportes ..... 2.200,00  
278120038.1.219 – Construção de Quadras Poliesportivas ..... 6.000,00  
4490.51 – Obras e Instalações ..... 14.900,00  
Total ..... 14.900,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de outubro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.920

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.910, de 28.12.2005, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$1.092.800,00 (um milhão, noventa e dois mil e oitocentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:  
10122001.2.132 – Superintendência Administração e Finanças; Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças ..... 2.000,00  
3390.14 – Diárias ..... 2.000,00  
10122001.2.134 – Superintendência Administração e Finanças; Pagamento de Vencimentos e Vantagens com Pessoal ..... 1.500,00  
3120.13 – Obrigações Patronais ..... 1.092.800,00  
10122001.2.134 – Superintendência Administração e Finanças; Pagamento de Vencimentos e Vantagens com Pessoal ..... 1.500,00  
3190.04 – Contratação Tempo Determinado ..... 521.100,00  
108410000.0.012 – Superintendência Administração e Finanças; Contribuição Previdenciária INSS – Parcelamento ..... 10.000,00  
103020011.2.047 – Superintendência de Promoção da Saúde; Manutenção Atividades da Policlínica de Referência ..... 3.500,00  
3390.30 – Material de Consumo ..... 1.500,00  
103010017.1.153 – Fundo Municipal de Saúde; Pagamento Pessoal Agentes Com. Saúde – Rec. Mun. Saúde ..... 1.500,00  
3190.04 – Contratação Tempo Determinado ..... 100,00  
103010017.2.041 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção Atividades de Prestadores Jurídicos – MAC ..... 3.100,00  
3390.39 – Outros Serviços Terceiros ..... 550.000,00  
10122001.2.035 – Superintendência de Saúde Bucal; Manutenção Atividades Superintendência de Saúde Bucal ..... 3.100,00  
3190.04 – Contratação Tempo Determinado ..... 3.100,00  
Total ..... 1.092.800,00  
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:  
103020011.2.041 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção Atividades de Prestadores Jurídicos – MAC ..... 3.100,00  
3390.36 – Serviços de Pessoa Física ..... 800.000,00  
103020024.2.074 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento ..... 4.900,00  
3390.14 – Diárias ..... 4.900,00  
103020024.2.074 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento ..... 2.900,00  
3390.32 – Material Distribuição Gratuita ..... 2.900,00

103020024.2.074 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento ..... 1.900,00  
3390.36 – Serviços de Pessoa Física ..... 1.900,00  
103020024.2.074 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento ..... 4.700,00  
3390.39 – Outros Serviços Terceiros ..... 4.700,00  
103020024.2.075 – Fundo Municipal de Saúde; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU ..... 10.000,00  
3390.39 – Outros Serviços Terceiros ..... 10.000,00  
103020024.2.079 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção das Atividades Prestadores Serviços – FAEC ..... 77.000,00  
3390.36 – Serviços de Pessoa Física ..... 130.000,00  
103020024.2.079 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção das Atividades Prestadores Serviços – FAEC ..... 130.000,00  
3390.92 – Despesas de Exercício Anteriores ..... 4.900,00  
103030019.2.065 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção Atividades Odontologia Especializada ..... 3.400,00  
3390.39 – Outros Serviços Terceiros ..... 3.400,00  
103040023.1.063 – Fundo Municipal de Saúde; Equipamentos da Vigilância Sanitária ..... 3.500,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 3.500,00  
103040023.2.072 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária ..... 77.000,00  
3190.04 – Contratação Tempo Determinado ..... 77.000,00  
103050007.2.138 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção Ativ. C. Tratamento DST/AIDS – Rec. M. Saúde ..... 20.700,00  
103050007.2.138 – Fundo Municipal de Saúde; Manutenção Ativ. C. Tratamento DST/AIDS – Rec. M. Saúde ..... 28.900,00  
3390.32 – Material Distribuição Gratuita ..... 28.900,00  
Total ..... 1.092.800,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 19 de outubro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.926

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.910, de 28.12.2005, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$4.000,00 (quatro mil reais), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:  
010310028.1.229 – Corpo Legislativo; Pagamento de Diárias de Sedes ..... 4.000,00  
3390.14 – Diárias ..... 4.000,00  
Total ..... 4.000,00  
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:  
010310028.1.228 – Corpo Legislativo; Manutenção do Corpo Legislativo ..... 1.000,00  
3390.36 – Serviços de Pessoa Física ..... 1.000,00  
010310028.2.128 – Corpo Legislativo; Manutenção do Corpo Legislativo ..... 3.000,00  
Total ..... 4.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 08 de novembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 5.927

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.910, de 28.12.2005, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:  
04122001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria ..... 4.100,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 2.000,00  
04122001.2.422 – Manutenção da Secretaria Adm. e Recursos Humanos ..... 10.000,00  
04122001.2.449 – Manutenção da Secretaria Mun. Infraestrutura e Pol. Urbana ..... 1.400,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 1.400,00  
04122001.2.450 – Pagamento Pessoal Sec. Infraestrutura e Pol. Urbana ..... 1.000,00  
3120.13 – Obrigações Patronais ..... 1.000,00  
278130038.2.499 – Celebração Conv. Apoio Atletas/Equipes Pes. C/Deficiência ..... 2.500,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 2.500,00  
04122001.2.429 – Manutenção da Secretaria de Governo ..... 2.000,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 2.000,00  
24122001.2.438 – Manutenção do Jornal Oficial ..... 5.000,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 5.000,00  
20122001.2.447 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Pecuária ..... 1.000,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 1.000,00  
Total ..... 29.000,00  
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:  
278130038.1.219 – Construção de Quadras Poliesportivas ..... 4.000,00  
4490.51 – Obras e Instalações ..... 4.000,00  
278130038.2.499 – Celeb. Conv. Apoio Atletas/Equipes Pes. C/ Deficiência ..... 5.000,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 5.000,00  
04122001.2.429 – Manutenção da Secretaria de Governo ..... 2.000,00  
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... 2.000,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 1.500,00  
04122001.2.435 – Manutenção Despesas C/ Festiv. Recepções e Homenagens ..... 2.500,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 2.500,00  
24122001.2.433 – Manutenção da Assessoria de Comunicação ..... 2.000,00  
3190.34 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização ..... 2.000,00  
24122001.2.436 – Manutenção Melhorias Sistema de Recepção de TV ..... 2.500,00  
3390.30 – Material de Consumo ..... 2.500,00  
20122001.2.447 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Pecuária





7



20 de Dezembro de 2006 - Ano XIV - Nº 320 - 049/2006

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00
082430040.2.506 - Elaboração Diag. Situação Social Criança/Adolescente.....	500,00
3390.30 - Material de Consumo.....	500,00
082430040.2.507 - Cap/Dep. Técnico Profis. Trab. Criança/Adolescente.....	500,00
3390.30 - Material de Consumo.....	500,00
082430040.2.508 - Loc. de Imóvel Durante Reforma do Centro de Triagem.....	200,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.800,00
082430040.2.509 - Manutenção de Ações Fundo Municipal Criança/Adolescente.....	3.500,00
3390.30 - Material de Consumo.....	1.800,00
3390.43 - Subvênções Sociais.....	28.000,00
Total.....	29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 08 de novembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.928**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.910, de 28.12.2005, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A :**  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem nº R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), à dotação do Orçamento Programa do exercício vigente, conforme a seguinte discriminação:  
101220001.2.132 - Superintendência Administração e Finanças; Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças.....14.500,00  
3390.39 - Outros Serviços Terceiros.....14.500,00  
Total.....14.500,00  
Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da dotação do Orçamento Programa vigente, conforme a seguinte discriminação:  
103050007.2.019 - Fundo Municipal de Saúde; Manutenção Ativ. Vig. Epidemiológica - Rec. Min. Saúde.....14.500,00  
3390.39 - Outros Serviços Terceiros.....14.500,00  
Total.....14.500,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de novembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.934**

\*Declara de relevante interesse público e emergenciais as obras de recuperação da área de duzentos e setenta metros quadrados do Parque Empresarial de Barbacena.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, IX, da Constituição do Município de Barbacena;  
Tendo em vista a necessidade da execução das obras e serviços de recuperação da área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), em processo de degradação, situada no Parque Empresarial de Barbacena, preservando a finalidade específica de sua utilização.

**D E C R E T A :**  
Art. 1º Ficam declaradas, como de relevante interesse público e emergenciais, as obras e serviços de recuperação de uma área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), parte integrante de uma área maior compreendida como "Parque Empresarial de Barbacena", conforme croqui anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de novembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.936**

\*Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:  
01 - A necessidade de unificação de procedimentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2006;  
02 - A necessidade da observância de prazo razoável para a realização da consolidação contábil do Município, nos termos da legislação aplicável;  
03 - A necessidade da integração dos órgãos da administração indireta e do Poder Legislativo aos procedimentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

**D E C R E T A :**  
Art. 1º A Superintendência de Contabilidade e seus correspondentes no âmbito da administração indireta do Município e no Poder Legislativo, não emitirão empenhos de despesa a partir do dia 15 (quinze) de dezembro de 2006, ressalvados os casos de excepcional necessidade administrativa, assim reconhecidos pelo Prefeito Municipal ou pelo Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.  
Art. 2º No final do expediente do dia 15 (quinze) de dezembro de 2006 os saldos orçamentários disponíveis nos orçamentos das administrações direta e indireta e da Câmara Municipal serão bloqueados pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e sua eventual liberação somente ocorrerá nos casos excepcionais, na forma do artigo anterior.  
Art. 3º As despesas não liquidadas até o final do expediente do dia 15 (quinze) de dezembro de 2006, compreendidas em empenhos globais ou estimados, serão objeto da emissão de subempenhos, na mesma data, observada a ordem de prioridade de cada ordenador de despesa, no âmbito de sua competência, anulando-se, ato contínuo, os saldos disponíveis dos referidos empenhos que comporão o saldo orçamentário a ser bloqueado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
Art. 4º Os órgãos de gestão financeira descritos no artigo 1º procederão ao final do expediente do dia 15 (quinze) de dezembro de 2006, ao levantamento das obrigações a pagar, orçamentárias e extraorçamentárias, destacando as de pagamento obrigatório até 31 de dezembro de 2006.  
Art. 5º A Superintendência de Tesouraria e seus correspondentes na administração indireta e no Poder Legislativo, procederão ao levantamento dos saldos financeiros disponíveis, ao final do expediente do dia 20 (vinte) de dezembro de 2006, destacando os de aplicações vinculadas e os que obrigatoriamente serão aplicados até o dia 31 de dezembro de 2006, apresentando os relatórios correspondentes ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2006.  
Art. 6º A realização de pagamentos pela Superintendência de Tesouraria e seus correspondentes na administração indireta e no Poder Legislativo, encerrar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2006.  
Art. 7º A Superintendência de Patrimônio e seus correspondentes na administração indireta e do Poder Legislativo encerrarão, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2006 ao levantamento patrimonial para o relatório contábil correspondente.  
Art. 8º Servidores detentores de adiantamento terão até o dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2006 para a apresentação das correspondentes prestações de contas.  
Art. 9º As receitas do Município serão processadas normalmente até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2006, data limite também para os recolhimentos à Superintendência de Tesouraria e ao Sistema Próprio de Previdência de valores devidos pela Administração Indireta e pelo Poder Legislativo a títulos de obrigações tributárias e contributivas, respectivamente.  
Parágrafo único. O recebimento de tributos e outros créditos do Município através de cheques será encerrado no dia 12 (doze) de dezembro de 2006.  
Art. 10 Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 07 de dezembro de 2006;  
163º ano da Revolução Liberal, 75ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.938**

\*Altera a redação do art. 64 do Regulamento do Serviço Regular de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Barbacena, aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 1986.  
Art. 1º O art. 64 do Regulamento do Serviço Regular de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Barbacena, aprovado pelo Decreto nº 2.110, de 1986, passa a vigorar a seguinte redação:  
"Art. 64 As condutas violadoras das normas deste Regulamento, e as multas aplicadas em suas ocorrências, estão previstas no Anexo I deste Regulamento".  
Art. 2º Fica inserido no Regulamento do Serviço Regular de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Barbacena, o Anexo I, com a seguinte redação:

CONSULTA	MULTA (UEMIO)
Trabalhar desuniformizado ou com seu uniforme em condições inadequadas de uso, higiene e limpeza.....	1
Não portar ou deixar de exibir documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Barbacena.....	1
Mantém conversas, estando o veículo em movimento, exceto para prestar informações.....	1
Não prestar esclarecimentos ao passageiro sobre o itinerário, horários e preço de passagens quando solicitado.....	1
Operar no horário noturno, com as luzes internas apagadas, à exceção das linhas que transitam em rodovias, durante o percurso fora do perímetro urbano.....	1
Operar no horário noturno, com letras apagadas.....	1
Apresentação e manutenção do veículo em operação em más condições de conservação.....	2
Tráfegar com a porta aberta.....	2
Não atender, ao sinal de parada, dado com antecolúmbia riscável, ou recusar passageiros nos pontos, a menos que o veículo esteja lotado.....	2
Não Evacuar o embarque e desembarque de crianças, gestantes, pessoas idosas ou deficientes físicos.....	2
Inexistência no veículo de extintor de incêndio, triângulo de segurança e outros equipamentos obrigatórios.....	2
Ausência no veículo de documentação obrigatória.....	2
Dar partida, parar ou efetuar manobras bruscas desnecessariamente.....	2
Não atender às determinações da Prefeitura Municipal de Barbacena no sentido de assegurar o conforto e segurança do passageiro.....	2
Deixar de fazer viagens constantes da tabela oficial do horário, sem motivo justificável.....	2
Fumar no interior do veículo.....	2
Interromper a viagem sem motivo justo para tratar de assuntos particulares.....	2
Faltar com assistência ao passageiro em caso de acidente ou interrupção da viagem.....	3
Dificultar a cobrança de passagem, admitindo o ticket máximo fixado pela Prefeitura Municipal de Barbacena.....	3
Transportar passageiros sem cobrança de passagem, permitindo sua ingresso pela porta inferior.....	3
Trabalhar sem estar matriculado na Prefeitura Municipal de Barbacena.....	4
Utilizar veículo com empresa que não se encontra registrada, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Barbacena.....	5
Deixar de encerrar as atividades no contrato social, estatutos ou declarações de firma, afetar a composição societária.....	5
Culpar o preço de passagem de recibo não autorizada.....	5
Colocar em tráfego veículo que, após ocorrência de acidente grave, não tiver sido submetido à vistoria especial da Prefeitura Municipal de Barbacena.....	5
Deixar de recolher à Prefeitura Municipal de Barbacena, nos prazos e condições fixados, os valores a ela devidos.....	5
Descumprir deveres, normas e ordens de serviços da Prefeitura Municipal de Barbacena.....	5

UEMS (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE BARBACENA) CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.863 DE 07 DE JULHO DE 2005  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 12 de dezembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.947**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica transferido o expediente nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta, excepcionalmente, no dia 22 sexta-feira, para o turno da manhã, no horário de 07:00 às 13:00 horas, considerando as festividades natalinas, com exceção dos serviços essenciais.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de dezembro de 2006;  
164º ano da Revolução Liberal, 76ª da Revolução de 30.  
Martim Francisco Borges de Andrada  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.412 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; R E S O L V E: 01 - DESIGNAR os servidores públicos municipais José Augusto Brunelli, Fatima Monteiro de Paula, Adilson Martins Ribeiro e Otto Carlos Fernandes Neto, para compor a Comissão Especial de Avaliação dos bens inventariados da Administração Pública Direta, para fins de alienação, na forma da Lei Federal nº 8.866, de 1995, 02 - INDICAR, para presidir a Comissão, o servidor José Augusto Brunelli, 03 - FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos. Barbacena, 11 de dezembro de 2006.  
Martim Francisco Borges de Andrada - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Carta Convite nº 0072/2006  
Processo nº 070/2006

- Empresa vencedora - Contratação de Acesso à Internet Via Rádio
- Net Rosas Comercio Servicos em Informatica Ltda
  - 1 - Câmara Municipal de Barbacena
  - Mensalidade.....R\$147,60
  - Instalação de Antena.....R\$0,00
  - Sub total.....R\$147,60
  - 2 - Gabinete de Edilidade
  - Mensalidade.....R\$370,00
  - Instalação de Antena.....R\$0,00
  - Sub total.....R\$370,00
  - TOTAL DOS SERVIÇOS.....R\$517,60
- Homologado em 14/12/2006. Ernesto Romam - Presidente da CPL. Amarílio Augusto de Andrade - Presidente da CMB

Publique-se na forma da lei!  
José Augusto de Oliveira Penna Neves  
Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e gestão Estratégica

Tudo sobre o Governo Municipal:  
notícias, serviços, entre outros;  
e o que você quiser saber  
sobre Barbacena.

Acesse  
www.barbacena.mg.gov.br

www.barbacena.mg.gov.br

Seu destino agora tem novo visual

**BARBACENA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



## GOVERNO em AÇÃO

■ MÁRCIO CLEBER

### PATRULHA AGRÍCOLA

Os trabalhos da Patrulha Agrícola continuam. Eles estiveram concentrados na última semana nos serviços de aração e gradagem nos Costas e nos Pessegueiros. Neste ano já foram atendidos mais de 70 agricultores. Muitos deles também solicitaram a patrulha para os serviços de bateadeira de cereais.

### MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento distribuiu entre os meses de outubro e novembro mais de 100 mil mudas de eucalipto para agricultores da região. A finalidade foi promover o reflorestamento na zona rural com o objetivo de disponibilizar, à curto prazo, madeira para os agricultores. Com esta ação, o Governo Municipal pretende reduzir a pressão sobre os remanescentes nativos da região, conservando os recursos naturais. As mudas, que foram produzidas no Horto Municipal, só foram entregues para os agricultores que se cadastraram.

### PARCERIA

Para dar mais conforto aos usuários da Unidade Básica de Saúde Dr. Rubens Gomes Crespo, no bairro Grogotó, o Governo Municipal, através do Demasp, em parceria com a Associação de Moradores, construiu uma varanda envolvendo toda a frente da unidade. Também serão instalados alguns bancos no local.



### MELHORIAS

Um muro de arrimo e o alargamento do passeio são os trabalhos que estão sendo desenvolvidos na rua Sete de Setembro, em Correia de Almeida. Com esta ação, os veículos poderão circular com mais segurança. Além da operação tapa-buracos que este ano passou pelo distrito, também foi promovida no local a reforma do passeio na praça central. A urbanização deu um novo visual na entrada do distrito com a construção de passeio, plantio de gramas e árvores.



Calçamento da rua João Batista Loschi, no bairro São Pedro

### MAIS CONHECIMENTO

No último dia 7 quem teve um dia diferente foram os 70 alunos da Escola Municipal Visconde de Carandaí. Eles foram em busca de mais conhecimentos sobre o meio ambiente na Sala Verde "Loucos pelo meio ambiente", quando participaram de palestras e oficinas.



### SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

O Governo Municipal, por meio da SUTRANS, já concluiu a primeira fase de sinalização do projeto de reorganização do trânsito na região do bairro Pontilhão. Todas as placas foram substituídas e outras implantadas, como as de carga e descarga e indicativas de direção, somando um total de 190 unidades. Além de atender as expectativas da população, a sinalização proporcionará mais segurança, melhorias e organização do trânsito. O próximo passo será a colocação da sinalização horizontal com pinturas de travessia de pedestres, delimitação das pistas de rolamento, dos estacionamentos e de todas as legendas "PARE" nos cruzamentos.

## Confraternização das Juntas Militares da região

Os secretários das Juntas de Serviço Militar, pertencentes à jurisdição de Barbacena, reuniram-se na última quarta-feira, dia 13, para almoço de confraternização, na sede da entidade, à rua Theobaldo Tolendal, centro da cidade. Eles foram recebidos pelo delegado do Serviço Militar da região, tenente Magiolo, e pelo secretário de Administração e Recursos Humanos, Ian Beschoren, representante do prefeito Martim Andrada.

As juntas militares são as responsáveis pelo cadastramento dos jovens brasileiros que, aos 18 anos, têm a obrigação de se inscrever para o serviço militar. Elas trabalham em sintonia com as prefeituras municipais, que dão o apoio necessário ao seu funcionamento. Este trabalho é fundamental para a segurança do país, pois tem como objetivo preparar o jovem para servir a pátria sempre que for convocado.

Estiveram presentes representantes das cidades de Alfredo Vasconcelos, Ibertioga, Santana do Garambéu, Santa Rita do Ibitipoca, Bias Fortes, Antônio Carlos, Santos Dumont, Oliveira Fortes, Santa Bárbara do Tugúrio, Desterro do Melo, Ressaquinha, Senhora dos Remédios, Alto Rio Doce, Paiva e Aracitaba. Todos os anos os secretários de juntas militares participam deste encontro para discutir os problemas que lhes são comuns e também para festejar o Natal.

### VISITE O

## Museu Municipal



**ABERTO DE QUARTA A DOMINGO**  
DE 13 ÀS 18 HORAS  
Praça Conde de Prados, 55 - Centro

## BARBACENA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARBACENA

Fundado pelo prefeito Antônio Carlos Andrada através do Decreto nº 3.173, de 06/01/1993

Prefeito Municipal:  
**Martim Francisco Borges de Andrada**

Secretário de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica:  
**José Augusto de Oliveira Penna Neves**

Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena - Minas Gerais  
Tel.: (32) 3339-2035 - www.barbacena.mg.gov.br